N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

UNI PAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 46.494.768/0001-60

Administrado pela Vórtx Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88

DATA BASE
31/12/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	12
Demonstração do resultado do exercício	13
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	14
Demonstração dos fluxos de caixa	15
Notas explicativas às demonstrações financeiras	16

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

UNI PAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Uni Pay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Uni Pay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 3.809 mil, representando 51,49% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em direitos creditórios, em títulos públicos federais, em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 4.628 mil, que representa 62,56% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO PERÍODO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram por auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 14 de agosto de 2024, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 08 de março de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Uni Pay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 46.494.768/0001-60

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024		2023	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**1**	**0,01**	**1**	**0,02**
Disponibilidades	**1**	**0,01**	**1**	**0,02**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx(*)	1	0,01	1	0,02
Títulos e valores mobiliários	**3.809**	**51,49**	**1.706**	**30,08**
Cotas de fundos de investimento	**3.809**	**51,49**	**1.706**	**30,08**
Direitos creditórios	**4.628**	**65,76**	**4.230**	**74,60**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**-**	**-**	**1.248**	**22,01**
Direitos creditórios - a vencer	-	-	1.248	22,01
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**4.628**	**62,56**	**2.982**	**52,58**
Direitos creditórios - a vencer	4.865	65,76	3.065	54,05
(-) Provisão para perdas	(237)	(3,20)	(83)	(1,46)
Outros valores e bens	**50**	**0,68**	**50**	**0,88**
Outros valores a receber	**50**	**0,68**	**50**	**0,88**
Outros créditos	50	0,68	50	0,88
Total do ativo	**8.488**	**117,94**	**5.987**	**105,58**
Passivo				
Valores a pagar	**1.090**	**14,73**	**316**	**5,57**
Outras despesas	1.055	14,26	282	4,97
Taxa de administração (*)	25	0,34	24	0,42
Taxa de gestão (*)	10	0,14	10	0,18
Total do passivo	**1.090**	**14,73**	**316**	**5,57**
Patrimônio líquido	**7.398**	**100,00**	**5.671**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**8.488**	**114,73**	**5.987**	**105,57**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Uni Pay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 46.494.768/0001-60

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	2024	2023
Resultados	**1.478**	**1.198**
Direitos creditórios	**1.153**	**1.028**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	1.153	1.028
Resultado com títulos e valores mobiliários	**325**	**170**
Cotas de Fundos de investimento	325	170
Despesas	**(752)**	**(580)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(152)**	**(28)**
Auditoria e custódia	(6)	(28)
Distribuição	(20)	-
Assessoria técnica	(80)	-
Agente de cobrança	(30)	-
Serviços de informática	(15)	-
Comissões e corretagens	(1)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(438)**	**(463)**
Administração	(318)	(288)
Gestão	(120)	(175)
Demais despesas	**(162)**	**(89)**
Provisão para perdas	(155)	(83)
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(5)
Taxa ANBIMA	(1)	(1)
Resultado líquido no exercício	**726**	**618**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Uni Pay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 46.494.768/0001-60

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	2024	2023
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 5.000,0000 cotas subordinadas a R$1.134,2284 cada uma	5.671	-
Representado por 5.000,0000 cotas subordinadas a R$1.138,2312 cada uma	-	5.053
Cotas emitidas		
843,0948 cotas subordinadas	1.000	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**6.671**	**5.053**
Resultado do exercício	**726**	**618**
Patrimônio líquido no fim do exercício		
Representado por 5.000,0000 cotas subordinadas a R$1.266,0893 cada uma	**7.398**	-
Representado por 5.000,0000 cotas subordinadas a R$1.134,2284 cada uma	-	**5.671**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Uni Pay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 46.494.768/0001-60

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**726**	**618**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(431)	(1.028)
(-) Resultado com provisão para perdas	-	-
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(325)	-
Resultado líquido ajustado	**(30)**	**(410)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	(1.778)	1.736
(-) Direitos creditórios	755	(1.943)
(-) Outros valores e bens	-	(50)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	774	202
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(249)**	**(55)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	1.000	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.000**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(465)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1	466
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(465)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O Uni Pay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), foi constituído em 02 de junho de 2022 e iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Contea Capital Gestora de Recursos LTDA ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e

instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 27 de fevereiro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,16	1.849.914,73	2.159
Total		**1.849.914,73**	**2.160**

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,05	1.617.495,64	1.706
Total		**1.617.495,64**	**1.707**

(*) O Fundo possuí investimento no Beyond Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI, constituído em 10 de maio de 2023 e iniciou suas

atividades em 14 de julho de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações de fundos de investimento e/ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimentos, que possuam relacionamento com a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda e Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., ou por empresas a elas ligadas, incluindo clientes, pessoas naturais ou jurídica, destinados a investidores em geral, assim definidos na regulamentação em vigor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), doravante denominados "Cotistas". O Fundo tem como objetivo de investimento atuar no sentido de propiciar aos seus cotistas valorizações de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que invistam 100% (cem por cento) de seus recursos em títulos públicos federais do Brasil

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489.

O Fundo e a Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico (Unimed Vitória) celebraram o convênio, por meio do qual a Unimed Vitória deverá indicar ao Fundo os direitos de crédito elegíveis de titularidade da sua rede credenciada e seus fornecedores e dos quais seja devedora.

5.1 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

I. O Direito Creditório deverá ser representado por:

(i) Precatório já expedido em processo eletrônico ou cujos cálculos já estejam homologados por decisão transitada em julgado;

(ii) Valores de crédito detidos contra pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias, constituídas por sentenças transitadas em julgado protocoladas, com cálculos homologados, no curso de ações judiciais contra os Devedores, ainda

não representadas por precatórios emitidos em virtude de execuções de sentenças respectivas (Pré-Precatórios);
(iii) De valores de crédito detidos contra pessoas jurídicas de direito público, da administração direto ou indireta, , decorrente de requisição de pagamento de quantia a que a fazenda pública foi condenada em processo judicial, para valores totais de até 60 (sessenta) saláriosmínimos ("Requisições de Pequeno Valor"), que poderão prever, conforme a sua origem e natureza, incidência de juros e correção monetária.

(iv) Ativos judiciais, assim entendidos valores de crédito detidos contra pessoas jurídicas de direito privado; e

(vi) CCB's e/ou quaisquer direitos creditórios que representem, tenham como lastro, ou rentabilidade atrelada à Direitos Creditórios citados nos itens deste parágrafo.

II. Não poderá ser adquirido Direito Creditório se houver ação rescisória já ajuizada e não julgada para discussão do crédito, comprovando sua inexistência, se for o caso;

III. A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo deverá ser formalizada pelo Contrato de Cessão, o qual deverá ser lavrado por instrumento público ou privado, no primeiro caso contendo cláusula mandato e no segundo acompanhado de procuração irrevogável e irretratável;, neste último caso (instrumento particular), deverão as partes providenciar o reconhecimento de firma por autenticidade e/ou assinaturas através de Certificados Digitais (E-CPF ou E-CNPJ) emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICP-BR).

IV. os Direitos Creditórios poderão estar vencidos ou não.

5.2 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

2024

Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

		2024	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	135	1.028	1.163
de 31 a 60 dias	1.588	6	1.594
de 61 a 90 dias	323	7	330
de 91 a 120 dias	143	17	160
de 121 a 365 dias	735	147	882
Acima de 365 dias	738	-	738
Total	**3.661**	**1.2024**	**4.865**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(237)	-	(237)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**4.628**	**-**	**4.628**

2023

Com aquisição substancial dos riscos e benefícios

		2023	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	1.078	-	1.078
de 31 a 60 dias	29	-	29
de 61 a 90 dias	28	-	28
de 91 a 120 dias	27	-	27
de 121 a 180 dias	50	-	50
Acima de 181 dias	36	-	36
Total	**1.248**	**-**	**1.248**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**1.248**	**-**	**1.248**

Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

		2023	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	528	-	528
de 31 a 60 dias	500	-	500
de 61 a 90 dias	446	-	446
de 91 a 120 dias	22	-	22
de 121 a 180 dias	306	-	306
Acima de 181 dias	1.263	-	1.263
Total	**3.065**	**-**	**3.065**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(83)	-	(83)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**2.982**	**-**	**2.982**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			2024	
Direitos Creditórios Sem /Aq. subs dos riscos e benefícios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Direitos Creditórios Unimed	-	4.865	-	4.865
Total		**4.865**	**-**	**4.865**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(237)	-	(237)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**4.628**	**-**	**4.628**

			2023	
Direitos Creditórios Com /Aq. subs dos riscos e benefícios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Direitos Creditórios Unimed	-	1.248	-	1.248
Total		**1.248**	**-**	**1.248**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**1.248**	**-**	**1.248**

			2023	
Direitos Creditórios Sem /Aq. subs dos riscos e benefícios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Direitos Creditórios Unimed	-	3.065	-	3.065
Total		**3.065**	**-**	**3.065**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(83)	-	(83)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**2.982**	**-**	**2.982**

5.3 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2024	2023
Saldo inicial	**4.230**	**1.224**
Aquisições	16.635	6.924
Liquidações	(16.871)	4.946
Rendimentos	871	1.027
Saldo final	**4.865**	**4.230**

5.4 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
(96,46)%	41,90%	130,32%

5.5 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2024 estão assim representados:

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	4.351	57,55%
2	514	5,01%
Total	**4.865**	**62,56%**

5.6 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2024 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 62,56% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.7 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, exceto para fins de proteção de carteira (hedge).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou

cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1 junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 25. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Contea Capital Gestão de Recursos S.A. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 10. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

9 Rating

Conforme artigo 23-A da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, o Fundo será dispensado da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco, caso suas cotas ou séries de cotas emitidas, sejam destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão as cotas do Fundo não são avaliadas por empresa de rating.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

a) Emissão de cotas

O valor de cada Cota Sênior e de cada Cota Subordinada será equivalente a R$ 1 (mil reais) na Data da 1ª Integralização de cada uma das séries ou classes, quando aplicável. A partir da Data da 1ª Integralização, cada Cota Sênior terá seu valor unitário calculado

no fechamento abertura do Dia Útil anterior, para fins de integralização, amortização ou, nas hipóteses previstas neste Regulamento, resgate, sendo que este será equivalente ao menor dos seguintes valores:

a. I. o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou II. o valor da Cota Sênior na abertura do Dia Útil, atualizada pelo Benchmark de cada série das Cotas Seniores, conforme indicado no respectivo Suplemento de emissão de cada série das Cotas Seniores calculado sem interrupção, e deduzidos os valores decorrentes da amortização das Cotas Seniores na respectiva data de cálculo.

Após a Data da 1ª Integralização de Cotas, a emissão de novas Cotas poderá ser realizada mediante recomendação do Consultor Especializado, com a finalidade de levantamento de recursos para a realização de novos investimentos pelo Fundo. Os Cotistas titulares de Cotas em circulação terão direito de preferência para subscrever as novas cotas, de acordo com o regulamento do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram emitidas e subscritas:

	2024		2023	
Classe	**Quantidade**	**Montante Subscrito**	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Subordinada	843,0948	1.000	-	-
Total	**-**	**1.000**	**-**	**-**

b) Amortização e Resgate de cotas

Somente na hipótese de liquidação do Fundo as cotas poderão ser resgatadas.

As cotas subordinadas poderão ser amortizadas, conforme orientações do Consultor Especializado, em até 100% (cem por cento) do valor que exceder a relação mínima de subordinação a partir de 31 de dezembro de 2024, com base nos valores apurados no 1º dia útil de cada mês, sempre que verificada disponibilidade de recursos no Fundo, observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo.

Nas amortizações e nos resgates de cotas será utilizado o valor de fechamento da cota em vigor no dia útil anterior à data do respectivo pagamento, sendo que, nos casos de amortização, do valor da cota será reduzido o resultado entre a diferença do valor de fechamento da cota em vigor no dia útil anterior à data do respectivo pagamento e o valor amortizado.

As amortizações e o resgate de cotas, conforme o caso, serão realizados em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as cotas estejam custodiadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve resgate ou amortização de cotas.

c) Negociação de cotas

As Cotas poderão ser depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, e poderão ser depositadas para negociação no Módulo Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 - Segmento CETIP UTVM. Sem prejuízo do disposto acima, a critério da Administradora, as Cotas também poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.

11 Classe de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo pode ser formado por Cotas Seniores, e por Cotas Subordinadas. As Cotas Subordinadas, por sua vez, podem ser subdivididas entre Cotas Subordinadas Júnior e Mezanino. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Contea Capital Gestão de Recursos LTDA.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pela mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração do Fundo, gestão da carteira do Fundo, custódia qualificada, controladoria e escrituração das cotas, a taxa de administração total equivale a 0,78% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, sendo 0,28% a.a. devidos à Administradora e 0,50% a.a. devidos à Gestora, observado o mínimo mensal de R$ 39, sendo R$ 24 devidos à Administradora e R$ 15 devidos à Gestora, com desconto de R$ 5 durante os 6 primeiros meses da prestação dos serviços pela Gestora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de administração foi de R$ 318 (R$ 288 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 120 (R$ 175 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

b) Taxa de performance

Adicionalmente à parcela da Taxa de Administração que lhe cabe, de acordo com o

mencionado acima, será devido à Gestora, a título de Taxa de Performance, remuneração equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da rentabilidade do Fundo que exceder 110% (cento e dez por cento) do CDI, em cada período de apuração, já deduzidas as rentabilidades das Cotas Sêniores as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada pelo Custodiante, diariamente por Dia Útil, e paga diretamente pelo Fundo a cada semestre civil, a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas, por período vencido, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao encerramento de cada período de apuração, observando que o primeiro período de apuração da Taxa de Performance terá início na Data da 1ª Integralização de Cotas e término no encerramento do semestre civil correspondente.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve remuneração de taxa de performance.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.266,089305	11,63	6.676
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	1.134,228370	0,35	5.710

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos eram tributados por ocasião do resgate das cotas, sendo aplicadas alíquotas variáveis em razão do prazo da aplicação, conforme segue:

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n◦ 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2024, houve as seguintes deliberações: (a) Alterar o Artigo 12 do Regulamento do Fundo ("Regulamento") a fim de alterar o Critério de Elegibilidade de prazo e taxa passando a redação do Artigo 12 a vigorar, nos seguintes termos, bem como, na forma do anexo II a esta ata:

“Artigo 12° Para que possam ser elegíveis à aquisição pelo Fundo, os Direitos de Crédito Elegíveis deverão atender aos Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão descritas neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro: Os Direitos de Crédito Elegíveis deverão atender aos seguintes Critérios de Elegibilidade, os quais deverão ser validados pelo Custodiante na data de aquisição pelo Fundo:

I. o Direito de Crédito deve ter por Devedor a Unimed Vitória ou contar com garantia de direitos creditórios cujo Devedor seja a Unimed Vitória;

II. o prazo de vencimento dos Direitos de Crédito não poderá ser superior a 60 (sessenta) meses, contados da data de sua aquisição pelo Fundo;

III. o Direito de Crédito deve ser representado, exclusivamente, em moeda corrente nacional e não estar vencido na data de sua cessão ao Fundo; e

IV. na data da cessão pretendida, o respectivo integrante da Rede Credenciada ou Fornecedor não deve estar inadimplente perante o Fundo.

Parágrafo Segundo Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos de Crédito deverão atender às seguintes Condições de Cessão, as quais deverão ser validadas pela Gestora na data de aquisição pelo Fundo:

I. a Taxa Mínima de Cessão deve ser equivalente a 130% (cento e trinta por cento) do CDI ou do CDI acrescido de sobretaxa de 3% a.a. (três por cento ao ano), o que for maior.

II. a duration máxima do Direito de Crédito deve ser de 60 (sessenta) meses;

III. considerada pro forma a cessão pretendida, na data da cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, o Fundo não deverá desenquadrar os limites estabelecidos no CAPÍTULO III deste Regulamento."

(b) Aprovar a alteração e consolidação do Regulamento, para refletir a deliberação acima, passando a nova versão do Regulamento vigorar nos termos do Anexo II dois dias úteis a partir de sua assinatura.

20 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1

***